

**BCR FIDC MULTISSETORIAL LP**

<b>Condomínio:</b>	Fechado	<b>Administrador:</b>	SOCOPA - Sociedade Corretora Paulista S/A
<b>Prazo:</b>	Indeterminado	<b>Gestor:</b>	Tercon Investimentos Ltda
<b>Data de Registro:</b>	07/ago/2013	<b>Custodiante:</b>	SOCOPA - Sociedade Corretora Paulista S/A
<b>Classes de Cotas:</b>	Sênior e Subordinada	<b>Consultora:</b>	Puma Serviços de Cobrança Ltda.
<b>Política de Investimento:</b>	<p><b>Direitos Creditórios</b> – Após 90 (noventa) dias do início de suas atividades, o Fundo deve ter 50% (cinquenta por cento), no mínimo, de seu Patrimônio Líquido representado por Direitos Creditórios originados de empresas com sede ou filial no Brasil indicadas e aprovadas pela Consultora Especializada (Puma Serviços de Cobrança). Os Direitos Creditórios têm origem na venda de produtos ou na prestação de serviços realizadas pelos Cedentes a seus Sacados, cuja existência, validade e exequibilidade (i) independam de prestação futura, portanto, são créditos já realizados, podendo ser representados por duplicatas, cheques ou por quaisquer outros títulos de crédito ou instrumentos contratuais e/ou (ii) dependam de entrega ou prestação futura, desde que baseadas em relações preexistentes e valores predeterminados, portanto, são créditos a performar, podendo ser representados por contratos, bem como títulos ou certificados representativos desses contratos.</p> <p><b>Ativos Financeiros</b> - A parcela do PL do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios elegíveis será alocada, isolada ou cumulativamente, em: a) títulos de emissão do Tesouro Nacional; b) títulos de emissão do Banco Central do Brasil; c) operações Compromissadas com lastro em títulos públicos federais ou em títulos emitidos pelo Banco Central do Brasil. A carteira do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios ou em operações compromissadas, será composta de títulos públicos com prazo médio (da carteira) superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para que o Fundo tenha tratamento tributário de longo prazo.</p>		
<b>Critérios de Elegibilidade:</b>	<p>O Fundo somente adquirirá Direitos Creditórios que atendam, na Data de Aquisição e Pagamento, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade: a) somente poderão ceder os Direitos Creditórios as Cedentes com sede ou filial no Brasil; b) os créditos deverão respeitar a taxa mínima de cessão correspondente a 200% da taxa CDI OVER, exceto no caso de renegociação de dívida; c) os Direitos Creditórios devem ser de Devedores/Sacados que, na data da cessão, não apresentem qualquer valor em atraso há mais de 90 dias corridos junto ao Fundo; e d) o Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que não estejam vencidos e pendentes de pagamento na data da cessão.</p>		
<b>Limites de Concentração</b>	<p><b>Cedentes:</b> O Fundo deverá respeitar os seguintes percentuais de concentração por Cedente e seu respectivo Grupo Econômico: a) Até 13% (treze por cento) do PL do Fundo poderão ser representados por Direitos Creditórios cedidos por um mesmo Cedente; b) Até 13% (treze por cento) do PL do Fundo poderão ser representados por Direitos Creditórios de Cedentes pertencentes ao mesmo Grupo Econômico; c) A soma dos 8 (oito) maiores Grupos Econômicos de Cedentes poderá atingir o percentual máximo de 50% (cinquenta por cento) do PL do Fundo.</p> <p><b>Devedores/Sacados:</b> O Fundo deverá respeitar os seguintes percentuais de concentração por Devedor/Sacado ou por seu Grupo Econômico: a) Até 8% (oito por cento) do PL do Fundo poderão ser representados por Direitos Creditórios cedidos por um mesmo Devedor/Sacado; b) Até 8% (oito por cento) do PL do Fundo poderão ser representados por Direitos Creditórios por Devedores/Sacados do mesmo Grupo Econômico como Devedores/Sacados; c) A soma dos 10 (dez) maiores Grupos Econômicos Devedores/Sacados poderá atingir o percentual máximo de 50% (cinquenta por cento) do PL do Fundo.</p> <p><b>Devedores e Cedentes:</b> O Fundo deverá respeitar o seguinte percentual representado por Direitos Creditórios de empresas do mesmo Grupo Econômico como Cedentes e Devedores/Sacados conjuntamente: até 13% (treze por cento) do PL do Fundo.</p> <p><b>Por tipo de Direito Creditório:</b> O Fundo deverá respeitar os seguintes percentuais por tipo de Direito Creditório: a) Até 25% do PL do Fundo poderão ser representados por Direitos Creditórios de Cedentes de um mesmo setor de serviços; b) Até 50% do PL do Fundo poderão ser representados por cheques; c) No mínimo 50% do PL do Fundo deverão ser representados por duplicatas; d) Até 20% do PL do Fundo poderão ser representados, em conjunto, por CCBs, por Direitos Creditórios do setor imobiliário (contratos ou CCLs) ou por outros tipos de contratos ou títulos de crédito; e) Até 20% do PL do Fundo poderão ser representados por Direitos Creditórios a performar; f) Até 15% do PL do Fundo poderão ser representados por Direitos Creditórios originados de empresários individuais ou sociedades empresárias em recuperação extrajudicial e/ou judicial.</p>		
<b>Benchmarks</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cotas Seniores - 1ª Série: 150,0% da Taxa DI; Cotas Seniores – 2ª Série: 150,0% da Taxa DI;</li> <li>• Cotas Subordinadas Mezanino I: 150,0% da Taxa DI;</li> <li>• Cotas Subordinadas Júnior: Não há, e para caracterizá-las como obrigações de dívida, tornando-as passíveis de classificação de risco de crédito, a Austin Rating adotou a Taxa DI como parâmetro para a definição de default do Fundo.</li> </ul>		
<b>Subordinação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cotas Seniores: Mínimo de 50% do PL em Cotas Subordinadas Mezanino e Júnior.</li> </ul>		
<b>Nº de cotistas Jun17:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cotas Seniores: 4; Cotas Subordinadas: 5.</li> </ul>		

Regulamento: 27/06/2017

**Ratings**

Classe / Série	2T17 (atual)	1T17	4T16	Inicial	Data Rating
<b>Sênior: 2ª Série</b>	<b>brAA-(sf)</b> Estável	<b>brAA-(sf)</b> Estável	<b>brAA-(sf)</b> Estável	<b>brAA-(sf)</b> Estável	Inicial: 07/dez/15
<b>Mezanino I</b>	<b>brBB-(sf)</b> Estável	<b>brBB-(sf)</b> Estável		<b>brBB-(sf)</b> Estável	Inicial: 16/nov/16
<b>Subordinada Júnior</b>	<b>brB(sf)</b> Estável	<b>brB(sf)</b> Estável	<b>brB(sf)</b> Estável	<b>brB(sf)</b> Estável	Inicial: 09/fev/15
<b>Validade do Rating:</b>	30/set/2017				

**Analistas**

Tadeu Resca  
 tel.: 55 11 3377 0704  
 tadeu.resca@austin.com.br

Jorge Alves  
 tel.: 55 11 3377 0708  
 jorge.alves@austin.com.br

## FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 18 de agosto de 2017, afirmou os ratings de crédito de longo prazo '**brAA-(sf)**', '**brBB-(sf)**' e '**brB(sf)**', com perspectiva estável, das Cotas Seniores (2ª Série), Cotas Subordinadas Mezanino I e Cotas Subordinadas Júnior, respectivamente, do BCR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial LP (BCR FIDC/ Fundo).

Este monitoramento refere-se ao 2º trimestre (abril, maio e junho) de 2017, período em que houve mudança no regulamento com a substituição do Banco Paulista S/A como Custodiante, ficando a SOCOPA, Sociedade Corretora Paulista S/A responsável pelos serviços de Administração e Custódia do Fundo.

Os ratings das Cotas Seniores 2ª Série, Cotas Mezanino I e Cotas Subordinadas Júnior estão aparados pelo perfil de risco que o Fundo poderá assumir, com base no atual Regulamento, assim como o desempenho apresentado e no enquadramento deste aos parâmetros regulamentares definidos.

As Cotas Subordinadas Mezanino I, classificadas por essa Agência, possuem preferência em relação às Cotas Subordinadas Júnior, para fins de amortização e resgate. Não há, no Regulamento atual, qualquer definição quanto aos percentuais máximos e mínimos de cada uma dessas classes subordinadas. Assim, as Cotas Subordinadas Júnior poderão ter representatividades muito baixas sobre o PL (5,0%, por exemplo), o que indica que estarão provendo proteção para classes com PL expressivamente superior ao seu e, ademais, que poderão ter seu PL integralmente consumido pela perda relacionada a apenas um Devedor, o qual, por sua vez, poderá ser relacionado a um único crédito a performar ou ser contraparte de um Cedente em recuperação judicial.

Em jun/17, a participação das Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior) sobre o PL era de 90,9% sobre o PL, muito acima do percentual mínimo total previsto para as Cotas Subordinadas (50,0% do PL), ou seja, apesar da prerrogativa para tal, o Fundo não estava se utilizando de sua capacidade de alavancagem por meio de classes de Cotas Seniores e Subordinadas Mezanino. De todo modo, em que pese essa posição, a evolução da estrutura de capital do Fundo será objeto de contínuo acompanhamento por essa agência, uma vez que o risco de crédito das Cotas Subordinadas Júnior é bastante sensível à alavancagem dessa estrutura.

As classificações atuais estão apoiadas na metodologia da Austin Rating para avaliação de Cotas de FIDCs e considera as principais características dispostas no Regulamento do Fundo, a qualidade dos seus ativos, a aderência das atividades do Fundo aos critérios definidos em Regulamento, bem como seu desempenho.

Os ratings estão refletindo os riscos típicos de carteiras de recebíveis comerciais originados por empresas de pequeno e médio portes atuantes no Brasil. Nesse sentido, as notas estão incorporando o frágil perfil de crédito médio dos potenciais Cedentes, geralmente coobrigados nas operações cedidas, e Devedores do BCR FIDC, uma vez que sua carteira poderá ser composta, em grande parte, de empresas com baixo nível de Governança Corporativa e tipicamente bastante vulneráveis às oscilações da economia local.

Com relação às características do Regulamento, a Austin Rating considera, entre os aspectos que acentuam o risco típico médio do tipo de ativo subjacente preponderante do Fundo, a presença de limites de concentração individuais pouco conservadores no maior Cedente e no maior Sacado em 13,0% e 8,0% do PL, respectivamente, e as possibilidades recentemente abertas de aquisição de créditos a performar e/ou cedidos por empresas em recuperação judicial, ainda que dentro de limites de 20,0% e 15,0% do PL, respectivamente, para cada caso.

As classificações restringem-se, ademais, à possibilidade de que 100,0% dos futuros Cedentes e Sacados do BCR FIDC estejam estabelecidos em um mesmo município e/ou região, podendo haver forte exposição da qualidade dessa carteira aos riscos inerentes a poucas economias locais, as quais, de modo mais crítico, poderão ser altamente dependentes do desempenho de um setor em particular da economia e/ou de apenas uma indústria. O Fundo também apresenta a possibilidade de forte exposição a segmentos específicos de uma mesma economia, por conta da ausência de limites máximos de exposição por subsectores em Regulamento, aspecto que também limita a classificação.

Em contrapartida, os ratings refletem os pontos fortes do BCR FIDC, os quais contribuirão para a neutralização do risco médio típico de carteiras de recebíveis comerciais. Entre esses pontos destacam-se notadamente: (i) o prazo médio máximo de 90 dias para a carteira do Fundo, o que indica um reduzido horizonte de exposição deste aos riscos de crédito de Sacados e Cedentes (geralmente coobrigados); (ii) o moderado limite de concentração da carteira nos 08 maiores Cedentes, que, no conceito de Grupo Econômico, poderão acumular até 50,0% do PL,

aspecto que força os gestores do Fundo a operarem com exposição mais reduzida em relação aos maiores Cedentes; (iii) o limite conservador de concentração nos 10 maiores Grupos Econômicos de Devedores, que não podem ultrapassar conjuntamente o limite de 50,0% do PL do Fundo; (iv) em que pese a ausência de limites de concentração conservadores por subsetores e segmentos específicos da economia, anteriormente destacada, a limitação de aquisição de direitos creditórios de Cedentes do setor de serviços em até 25,0% do PL do Fundo; (v) a vedação quanto à aquisição de títulos cujos Devedores apresentem qualquer valor em atraso há mais de 90 dias corridos junto ao Fundo; (vi) a proibição de aquisição de títulos que apresentem empresas de controle comum à Puma Serviços de Cobrança Ltda. como Cedentes ou Devedoras; (vii) os limites de até 50,0% e 20,0% do PL, respectivamente, a cheques e a outros ativos de crédito, como CCBs.

O rating das Cotas Seniores está fortemente baseado na subordinação mínima disponível para essa Classe de Cotas, enquanto a classificação das Cotas Subordinadas Júnior está largamente pautada em sua posição de inferioridade na hierarquia de recebimentos do Fundo, com a ausência de subordinação disponível e com potencial existência de volume expressivo de Cotas com prioridade em relação a essas. A única proteção para as Cotas Subordinadas Júnior advém de eventual spread excedente, o que justifica a considerável diferença entre as classificações.

Além do risco de crédito derivado da carteira de Direitos Creditórios em contraposição aos reforços de crédito previstos, o rating considera o risco de descasamento de taxas entre os ativos (créditos prefixados) e passivos (Cotas Seniores pós fixadas), o que pode impactar o desempenho das Cotas Subordinadas. Embora suavizado pelo curto prazo típico dos Direitos Creditórios, o risco de liquidez é considerável, visto que o resgate dessas Cotas está condicionado ao atendimento da razão de garantia para as Cotas Seniores.

No que diz respeito ao risco de liquidez, embora o Fundo venha mantendo Direitos Creditórios ainda com prazo razoável e elevada posição de caixa, este é bastante relevante, notadamente para as Cotas Subordinadas Júnior, cujo resgate está condicionado ao atendimento da razão de garantia para as demais classes de Cotas.

Outros riscos relativos ao Fundo e a seus participantes estão sendo ponderados nas classificações e foram apresentados de forma detalhada nos relatórios de rating iniciais das Classes avaliadas.

O rating leva em consideração, adicionalmente, o histórico de desempenho e o enquadramento do Fundo aos parâmetros estipulados em seu Regulamento. A Austin Rating analisou as posições da carteira e evolução das Cotas ao longo do histórico do Fundo, com foco no segundo trimestre de 2017.

No 2T17, a concentração média no maior Cedente ficou em 4,7%, muito abaixo dos 13,0% do PL, definidos em Regulamento. Quanto ao critério de concentração no maior Sacado ocorreu boa pulverização com média de apenas 1,4% do PL do Fundo. Em relação ao cinco maiores Cedentes e Sacados, as médias no trimestre ficaram em 17,5% e 6,0%, respectivamente.

Os demais limites regulamentares foram respeitados durante o 2T17. O Fundo preservou aplicação de menos de 50,0% de seu PL em cheques e não adquiriu outros títulos de crédito permitidos. Cumpre notar, de todo modo, que, apesar desses percentuais revelarem o enquadramento em relação aos percentuais definidos em Regulamento, a Austin Rating não pode assegurar que tais concentrações tenham sido observadas pela Administradora e pelo Gestor pelo conceito de Grupo Econômico.

A qualidade da carteira manteve-se razoável. O volume de créditos em atraso apresentou redução em relação aos trimestres anteriores, com média de 12,3% do PL no trimestre em análise ante 14,1% do trimestre anterior. Nos últimos doze meses a média foi de 14,0%. Não obstante estes níveis parecerem elevados, os atrasos acima de 15 dias mantiveram-se em níveis razoáveis e reduziram no trimestre. O volume de vencidos há mais de 15 dias teve participação média sobre o PL de 8,9% no 1º trimestre de 2017 e de 9,5% no histórico de doze meses. A PDD representou, em média, 11,1% do PL do Fundo no trimestre, em linha com a média histórica de 10,9%.

As Cotas Subordinadas Júnior do Fundo apuraram elevada rentabilidade, acumulando retorno de 49,3% em doze meses e 3,4% no trimestre em análise, bastante acima do CDI, índice considerado como parâmetro para a definição de *default* das Cotas Subordinadas, que não possuem *benchmark*.

No Demonstrativo referente ao 1º trimestre de 2017, a SOCOPA afirma que a performance do Fundo esteve dentro das expectativas, não ocorrendo qualquer evento previsto nos contratos firmados que acarretasse a amortização antecipada dos Direitos Creditórios cedidos ao Fundo e, do mesmo modo, não teve informações sobre fatos

ocorridos que tivessem afetado a regularidade dos fluxos de pagamento previstos, entre outros pontos. Quanto à verificação de lastro por amostragem, o relatório da SOCOPA informa que, no procedimento realizado em 15/02/2017, não foram identificados créditos inexistentes ou com pendência de lastro.

A Austin Rating também consultou o parecer da auditoria independente, a Next Auditores Independentes S/S, disposto no site da CVM para as demonstrações referentes ao período compreendido entre 01/10/15 a 30/09/16, as quais não existem ressalvas.

### Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating

A perspectiva estável do rating traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação das Cotas Subordinadas do Fundo não se modificará no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações nos níveis de inadimplência e provisionamento, especialmente aquelas com efeito expressivo sobre a rentabilidade das Cotas Subordinadas; (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento, aos limites de concentração por Cedente e Sacado; e (iii) descontinuidade da estratégia da empresa responsável pela seleção dos Direitos Creditórios.

### ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

	Parâmetro	29/7/16	31/8/16	30/9/16	31/10/16	30/11/16	30/12/16	31/1/17	24/2/17	31/3/17	28/4/17	31/5/17	30/6/17
PL em Cotas Subordinadas	Mínimo 50% do PL	Enq.											
Créditos / PL	Mínimo 50% do PL	Enq.											
Cheques/ PL	Máximo 50% do PL	Enq.											
Duplicatas/ PL	Mínimo 50% do PL	Enq.											
Concentração (Maior Cedente)	Até 13% do PL	Enq.											
Concentração (Maior Sacado)	Até 8% do PL	Enq.											
Concentração 08 maiores Cedentes	Até 50% do PL	Enq.											
Concentração 10 maiores Sacados	Até 50% do PL	Enq.											
Benchmark Proposto Cotas Seniores (2ª Série)	150% do CDI	Alcançado											
Benchmark Proposto Cotas Mezanino I	150% do CDI	Alcançado											

Enq.= Enquadrado; Desenq.= Desenquadrado

Tabela Prazo Médio													
Data	29/7/16	31/8/16	30/9/16	31/10/16	30/11/16	30/12/16	31/1/17	24/2/17	31/3/17	28/4/17	31/5/17	30/6/17	
Prazo Médio (dias úteis)	23	21	24	23	26	24	23	22	21	22	22	23	

Fonte: SOCOPA

Natureza dos Direitos Creditórios (R\$ e % do PL)													
Data	29/7/16	31/8/16	30/9/16	31/10/16	30/11/16	30/12/16	31/1/17	24/2/17	31/3/17	28/4/17	31/5/17	30/6/17	
Duplicatas	40.109.263	39.414.307	40.598.129	40.961.854	42.193.070	40.927.222	37.300.219	45.803.490	46.415.685	49.143.853	50.040.479	52.845.601	
% PL	96,6%	98,2%	100,6%	97,0%	95,4%	91,8%	83,7%	99,2%	96,4%	100,6%	97,6%	99,3%	
Cheques	3.607.090	3.789.879	4.243.813	5.023.955	5.454.796	4.733.710	4.131.807	4.709.324	4.640.277	4.046.108	3.776.864	3.252.459	
% PL	8,7%	9,4%	10,5%	11,9%	12,3%	10,6%	9,3%	10,2%	9,6%	8,3%	7,4%	6,1%	

Elaborado por Austin Rating com dados fornecidos por SOCOPA

Recompras, Atrasos e PDD (R\$ e % do PL)													
Data	29/7/16	31/8/16	30/9/16	31/10/16	30/11/16	30/12/16	31/1/17	24/2/17	31/3/17	28/4/17	31/5/17	30/6/17	
Recompras	n.d.	2.488.441	3.490.923	1.958.446	1.864.946	1.209.016	1.397.766	1.538.520	2.015.520	1.978.461	1.901.273	2.074.263	
% PL	-	6,2%	8,6%	4,6%	4,2%	2,7%	3,1%	3,3%	4,2%	4,1%	3,7%	3,9%	
Créditos vencidos	6.363.395	5.341.710	5.477.711	6.690.913	6.681.716	7.183.870	6.637.341	6.458.223	6.417.369	6.363.395	5.341.710	5.477.711	
% PL	15,3%	13,3%	13,6%	15,8%	15,1%	16,1%	14,9%	14,0%	13,3%	13,2%	12,2%	11,6%	
PDD	-3.319.373	-5.286.738	-5.218.830	-5.085.163	-4.652.267	-4.190.212	-4.255.848	-4.949.722	-5.202.749	-6.212.129	-5.632.841	-5.170.656	
% PL	-8,0%	-13,2%	-12,9%	-12,0%	-10,5%	-9,4%	-9,6%	-10,7%	-10,8%	-12,7%	-11,0%	-9,7%	

n.d.: não disponibilizado / Fonte: SOCOPA, Sociedade Corretora Paulista S/A

Índices de Atraso (% do PL)												
Data	29/7/16	31/8/16	30/9/16	31/10/16	30/11/16	30/12/16	31/1/17	24/2/17	31/3/17	28/4/17	31/5/17	30/6/17
Total Vencidos / PL	15,3%	13,3%	13,6%	15,8%	15,1%	16,1%	14,9%	14,0%	13,3%	13,2%	12,2%	11,6%
Vencidos > 15 dias / PL	7,6%	8,4%	8,6%	9,9%	10,2%	11,3%	10,6%	10,8%	9,7%	10,0%	8,9%	7,9%
Até 15 dias / PL	7,7%	4,9%	4,9%	6,0%	4,9%	4,8%	4,3%	3,2%	3,7%	3,2%	3,3%	3,7%
De 16 a 30 dias / PL	1,1%	1,5%	0,6%	1,9%	1,9%	2,9%	0,9%	1,3%	0,7%	0,7%	0,8%	1,0%
De 31 a 60 dias / PL	1,8%	1,3%	1,7%	1,6%	2,2%	2,2%	2,9%	0,8%	0,7%	0,8%	0,4%	0,2%
De 61 a 90 dias / PL	0,4%	1,1%	1,1%	1,5%	1,4%	1,2%	0,9%	2,7%	0,3%	0,5%	0,5%	0,3%
De 91 a 120 dias / PL	0,2%	0,3%	1,0%	1,0%	0,5%	0,7%	1,0%	0,8%	2,5%	0,3%	0,3%	0,3%
De 121 a 180 dias / PL	0,5%	0,3%	0,3%	0,8%	1,2%	1,0%	1,0%	1,4%	1,5%	3,1%	2,6%	0,5%
Acima de 180 dias / PL	3,7%	4,0%	3,8%	3,0%	2,9%	3,3%	3,8%	3,8%	3,8%	4,7%	4,4%	5,5%

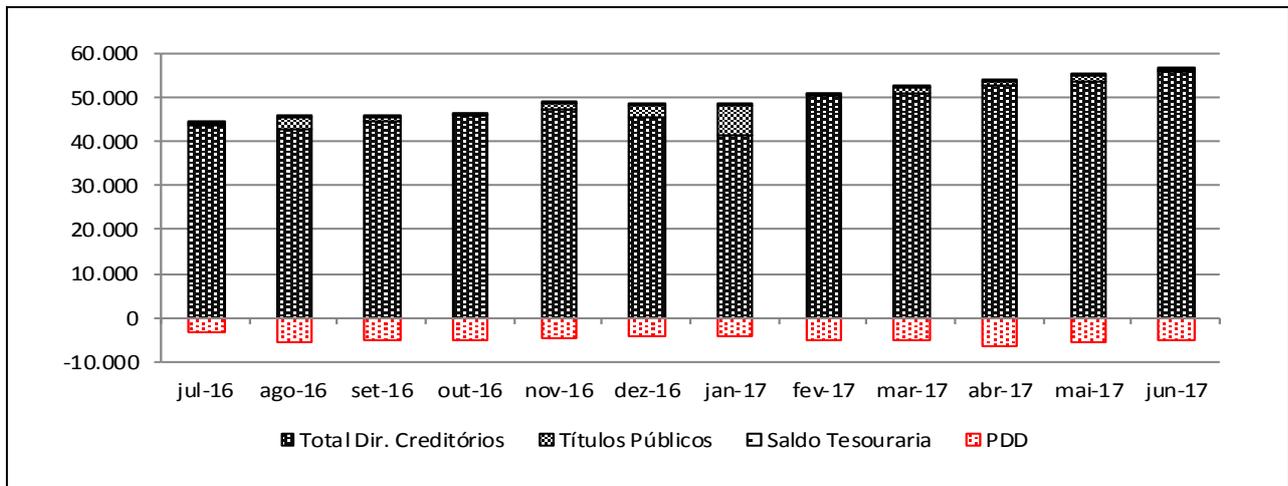
Elaborado por Austin Rating com dados fornecidos por SOCOPA

Concentração entre os maiores Cedentes e Sacados (% do PL)												
Data	29/7/16	31/8/16	30/9/16	31/10/16	30/11/16	30/12/16	31/1/17	24/2/17	31/3/17	28/4/17	31/5/17	30/6/17
Maior Cedente	5,8%	5,3%	5,2%	4,7%	6,4%	5,9%	4,6%	4,8%	4,2%	5,3%	4,2%	4,6%
5 maiores Cedentes	21,8%	20,8%	21,2%	20,8%	20,0%	18,4%	16,4%	19,0%	18,2%	18,6%	16,8%	17,1%
8 maiores Cedentes	30,4%	30,6%	30,9%	31,3%	28,3%	26,0%	23,7%	27,8%	26,3%	25,9%	24,3%	24,0%
10 maiores Cedentes	35,4%	36,4%	36,7%	37,5%	33,6%	30,6%	27,9%	33,3%	31,3%	30,3%	28,9%	28,4%
20 maiores Cedentes	54,8%	57,0%	60,3%	58,1%	52,8%	48,3%	46,2%	53,5%	48,9%	48,9%	46,7%	46,2%
Maior Sacado	1,5%	2,0%	1,7%	1,7%	1,7%	1,7%	1,4%	2,1%	1,6%	1,2%	1,8%	1,3%
5 maiores Sacados	6,2%	7,7%	6,9%	7,0%	6,3%	6,6%	6,5%	7,5%	6,0%	5,4%	6,7%	5,8%
10 maiores Sacados	10,7%	12,1%	11,6%	11,4%	10,1%	10,2%	10,6%	12,4%	10,0%	10,1%	11,1%	10,3%
20 maiores Sacados	17,0%	18,2%	18,4%	17,8%	15,8%	16,1%	16,5%	19,2%	16,2%	17,3%	17,3%	17,1%

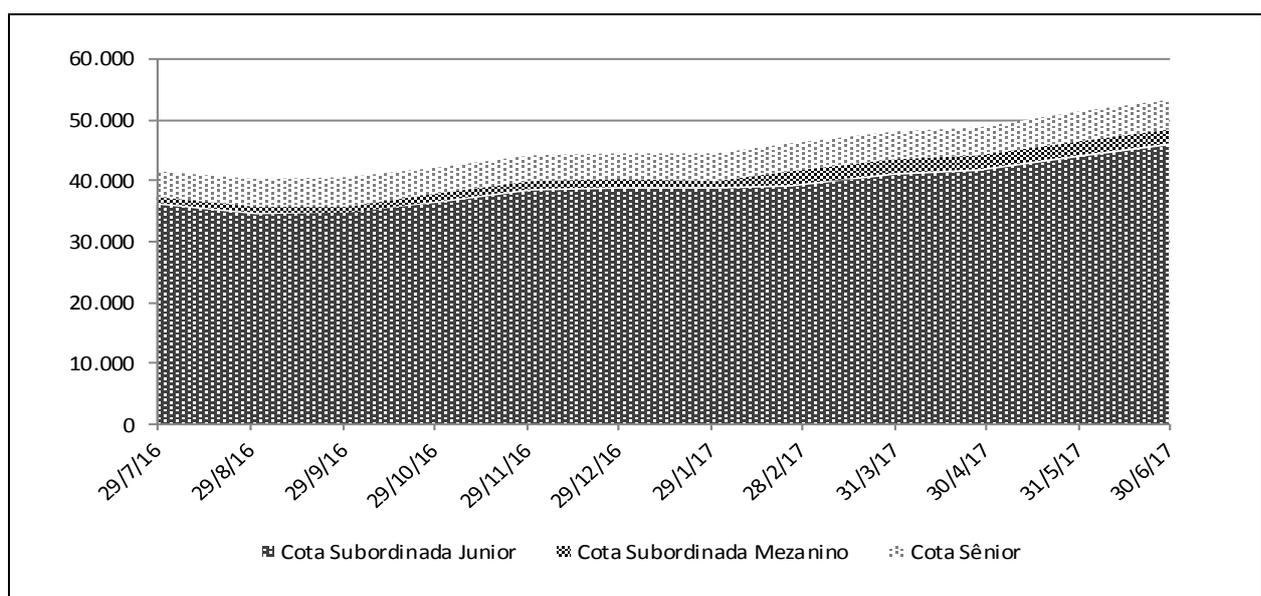
Elaborado por Austin Rating com dados fornecidos por SOCOPA

Posição da Carteira (R\$)												
Títulos/Datas	29/7/16	31/8/16	30/9/16	31/10/16	30/11/16	30/12/16	31/1/17	24/2/17	31/3/17	28/4/17	31/5/17	30/6/17
Direitos Creditórios	37.352.959	37.862.476	39.364.231	39.294.896	40.966.150	38.477.062	34.794.686	44.054.591	44.638.593	46.745.105	47.563.827	49.946.603
Créditos vencidos	6.363.395	5.341.710	5.477.711	6.690.913	6.681.716	7.183.870	6.637.341	6.458.223	6.417.369	6.444.856	6.253.517	6.151.458
<b>Total Dir. Creditórios</b>	<b>43.716.354</b>	<b>43.204.186</b>	<b>44.841.942</b>	<b>45.985.809</b>	<b>47.647.866</b>	<b>45.660.932</b>	<b>41.432.027</b>	<b>50.512.814</b>	<b>51.055.963</b>	<b>53.189.961</b>	<b>53.817.344</b>	<b>56.098.060</b>
Títulos Públicos	439.826	2.377.738	1.000.545	284.924	1.193.596	2.852.001	6.836.915	295.616	1.313.403	884.060	1.209.324	362.562
Saldo Tesouraria	2.936	5.221	1.422	2.601	2.935	1.826	1.553	2.986	1.679	5.166	2.912	1.643
<b>Total Geral da Carteira</b>	<b>44.159.115</b>	<b>45.587.145</b>	<b>45.843.909</b>	<b>46.273.335</b>	<b>48.844.397</b>	<b>48.514.759</b>	<b>48.270.495</b>	<b>50.811.416</b>	<b>52.371.044</b>	<b>54.079.187</b>	<b>55.029.581</b>	<b>56.462.265</b>
PDD	-3.319.373	-5.286.738	-5.218.830	-5.085.163	-4.652.267	-4.190.212	-4.255.848	-4.949.722	-5.202.749	-6.212.129	-5.632.841	-5.170.656

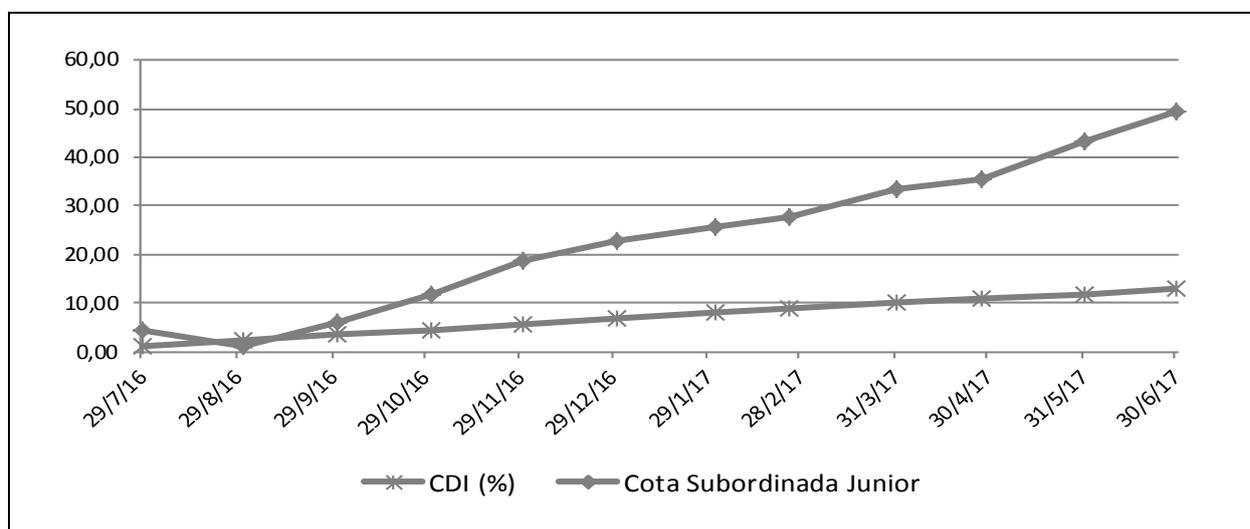
Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	29/7/16	31/8/16	30/9/16	31/10/16	30/11/16	30/12/16	31/1/17	24/2/17	31/3/17	28/4/17	31/5/17	30/6/17
Direitos Creditórios	89,9%	94,4%	97,5%	93,1%	92,7%	86,3%	78,1%	95,4%	92,7%	95,7%	92,8%	93,8%
Créditos vencidos	15,3%	13,3%	13,6%	15,8%	15,1%	16,1%	14,9%	14,0%	13,3%	13,2%	12,2%	11,6%
<b>Total Dir. Creditórios</b>	<b>105,3%</b>	<b>107,7%</b>	<b>111,1%</b>	<b>108,9%</b>	<b>107,8%</b>	<b>102,4%</b>	<b>93,0%</b>	<b>109,4%</b>	<b>106,1%</b>	<b>108,9%</b>	<b>105,0%</b>	<b>105,4%</b>
Títulos Públicos	1,1%	5,9%	2,5%	0,7%	2,7%	6,4%	15,3%	0,6%	2,7%	1,8%	2,4%	0,7%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
<b>Total Geral da Carteira</b>	<b>106,3%</b>	<b>113,6%</b>	<b>113,6%</b>	<b>109,6%</b>	<b>110,5%</b>	<b>108,8%</b>	<b>108,4%</b>	<b>110,0%</b>	<b>108,8%</b>	<b>110,8%</b>	<b>107,3%</b>	<b>106,0%</b>
PDD	-8,0%	-13,2%	-12,9%	-12,0%	-10,5%	-9,4%	-9,6%	-10,7%	-10,8%	-12,7%	-11,0%	-9,7%

**Composição da Carteira**

**Posição do PL**

Data	Cotas Seniores II			Cotas Seniores III			Cotas Sub. Mezanino			Cotas Sub. Junior				Sub. Total (% PL)	Total (R\$ Mil)
	Quant.	\$ / Unid. (R\$ Mil)	\$ Total (R\$ Mil)	Quant.	\$ / Unid. (R\$ Mil)	\$ Total (R\$ Mil)	Quant.	\$ / Unid. (R\$ Mil)	\$ Total (R\$ Mil)	Quant.	\$ / Unid. (R\$ Mil)	\$ Total (R\$ Mil)	Sub Jr (%)		
30/6/17	110	11	1.190	123	30	3.650	1.831	1	2.353	19.628	2	46.051	86,5%	90,9%	53.244
31/5/17	110	11	1.176	123	29	3.612	1.831	1	2.324	19.628	2	44.161	86,1%	90,7%	51.273
28/4/17	110	11	1.160	123	29	3.569	1.831	1	2.293	19.628	2	41.806	85,6%	90,3%	48.827
31/3/17	110	10	1.146	123	29	3.532	1.831	1	2.266	19.628	2	41.189	85,6%	90,3%	48.133
24/2/17	110	10	1.128	123	28	3.485	1.831	1	2.230	19.628	2	39.349	85,2%	90,0%	46.193
31/1/17	110	10	1.114	123	28	3.446	1.000	1	1.203	19.628	2	38.781	87,1%	89,8%	44.543
30/12/16	110	28	3.082	51	28	1.411	1.000	1	1.183	19.628	2	38.912	87,3%	89,9%	44.588
30/11/16	110	28	3.031	51	27	1.390	1.000	1	1.164	19.628	2	38.620	87,4%	90,0%	44.205
31/10/16	110	27	2.985	51	27	1.372	1.000	1	1.146	19.628	2	36.724	87,0%	89,7%	42.227
30/9/16	110	27	2.938	51	26	1.353	1.000	1	1.128	19.628	2	34.946	86,6%	89,4%	40.365
31/8/16	110	26	2.890	51	26	1.334	1.000	1	1.109	19.628	2	34.785	86,7%	89,5%	40.119
29/7/16	110	26	2.838	51	26	1.313	1.000	1	1.090	19.628	2	36.293	87,4%	90,0%	41.534

**Evolução no Valor do PL Total**


Rentabilidade Mensal da Cota														
Data	CDI (%)		Cotas Seniores II (%)			Cotas Seniores III (%)			Cotas Sub. Mezanino (%)			Cotas Sub. Junior (%)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
30/6/17	0,81	12,85	1,22	150,95	19,91	1,06	130,73	17,04	1,22	150,95	19,91	4,28	529,60	49,33
31/5/17	0,93	11,95	1,39	150,33	18,47	1,20	130,17	15,82	1,39	150,33	18,46	5,63	608,66	43,20
28/4/17	0,79	10,92	1,19	150,96	16,84	1,03	130,74	14,44	1,19	150,97	16,84	1,50	190,95	35,57
31/3/17	1,05	10,06	1,58	150,38	15,47	1,37	130,20	13,27	1,58	150,38	15,47	4,67	444,99	33,56
24/2/17	0,86	8,91	1,30	150,77	13,68	1,13	130,56	11,75	1,30	150,77	13,67	1,47	169,77	27,60
31/1/17	1,08	7,98	1,64	151,21	12,22	1,42	130,52	10,50	1,64	150,76	12,21	2,26	208,38	25,76
30/12/16	1,12	6,82	1,69	150,52	10,41	1,46	130,31	8,96	1,69	150,52	10,41	3,40	303,10	22,98
30/11/16	1,04	5,64	1,56	150,37	8,57	1,35	130,19	7,39	1,56	150,37	8,57	6,53	629,77	18,93
31/10/16	1,05	4,55	1,58	150,50	6,91	1,36	130,30	5,96	1,58	150,50	6,91	5,09	485,93	11,64
30/9/16	1,11	3,47	1,67	150,05	5,25	1,44	129,91	4,53	1,67	150,05	5,25	4,88	439,64	6,24
31/8/16	1,21	2,33	1,83	150,88	3,52	1,58	130,61	3,05	1,83	150,88	3,52	-2,82	-233,06	1,29
29/7/16	1,11	1,11	1,67	150,05	1,67	1,44	129,91	1,44	1,67	150,05	1,67	4,23	381,22	4,23

**Rentabilidade Acumulada**


---

**INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES**

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação das classificações de risco de crédito atribuídas às Cotas Cotas Seniores 2ª Série, Cotas Subordinadas Mezanino I e Cotas Subordinadas Júnior do BCR FIDC (Fundo) se reuniu na sede da Austin Rating, no dia 18 de agosto de 2017, compondo-se dos seguintes membros: Tadeu Resca (Coordenador da Reunião de Comitê), Jorge Alves (Analista Sênior), Leonardo dos Santos (Analista Pleno) e Thamires de Souza (Analista Júnior). Esta reunião de Comitê está registrada na ata nº 20170818-15.
2. A presente classificação atribuída está contemplada na “Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs”, disponível em: <http://www.austin.com.br/escalas>.
3. A classificação de risco de crédito das Cotas decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: <http://www.austin.com.br/metodologias>.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da SOCOPA (Administrador). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: i) informações sobre a composição da carteira, PDD, quantidade de Cotas, e patrimônio líquido e concentrações em cedentes e sacados; ii) Relatórios do Administrador; e iii) Regulamento do Fundo.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. A classificação das Cotas será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Instrução CVM Nº 521/2012.
12. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
13. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
14. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 18 de agosto de 2017. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
15. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Instrução CVM Nº 521/2012.

**DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS**

**A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS.** As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA.** As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS.** As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS.** A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envia seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

**OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO.** As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO.** Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

**OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS.** Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

**OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO.** As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Instrução CVM 521/2012, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

**A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.**

**EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUALQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLÍCITA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.**

© 2017 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**